

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2019
HOSPITAL EVANGÉLICO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim**, pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, denominado simplesmente HECI, representado pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para o **Programa de Residência Multiprofissional em Área de Saúde – 2019**, conforme legislação vigente e credenciamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção será regido por editais da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC) e Hospital Evangélico Cachoeiro de Itapemirim (HECI), em comum acordo entre as instituições, conforme descrições abaixo:

1.1.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas distintas:

- 1) A primeira etapa, de caráter classificatório/eliminatório, por meio de prova teórico objetiva, sob a Coordenação técnico-administrativa da FUNDATEC, com peso 90,0 (noventa) por cento na nota final. As informações sobre a Prova Objetiva estão contidas na íntegra no Edital da FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, bem como é de sua responsabilidade possíveis alterações.
- 2) A segunda etapa, de caráter classificatório/eliminatório, por meio de avaliação de títulos e arguição curricular, sob a Coordenação técnico-administrativa do HECI, com peso 10,0 (dez) por cento na nota final. O Edital e demais adendos estão disponíveis no site www.heci.com.br.

2 – DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1.1. – Pré-requisito: Graduação em Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, cursado em instituições reconhecidas pelo MEC.

2.1.2. – Considerando o art. 3º da RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012, os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva. Feriados e pontos facultativos são considerados dias letivos.

Parágrafo Único: O candidato deve estar ciente que em caso aprovado, no ato da matrícula assim como no período de vigência da residência, não poderá ter nenhum vínculo empregatício, visto a dedicação exclusiva exigida pela legislação vigente, bem como a frequência dos residentes, de forma concomitante, em quaisquer outros cursos de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), conforme Despacho Orientador nº 01/2015.

2.1.3. – A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais (teórica, teórico-práticas e práticas).

2.1.4. - Eixos: Intensivismo e Atenção ao Câncer. O eixo do programa pretendido será escolhido no ato da inscrição.

2.2– VAGAS

Código	Área/ Especialidade	Eixo	Vagas	Pré-requisito
6249	Enfermagem	Intensivismo	04	Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC

6294	Enfermagem	Atenção ao Câncer	04	Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC
6249	Farmácia	Intensivismo	01	Curso Superior em Farmácia reconhecido pelo MEC
6294	Farmácia	Atenção ao Câncer	02	Curso Superior em Farmácia reconhecido pelo MEC
6249	Fisioterapia	Intensivismo	02	Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC
6294	Fisioterapia	Atenção ao Câncer	04	Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC
6249	Nutrição	Intensivismo	01	Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC
6294	Nutrição	Atenção ao Câncer	03	Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC
6249	Psicologia	Intensivismo	01	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC
6294	Psicologia	Atenção ao Câncer	03	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC
6249	Serviço Social	Intensivismo	01	Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC
6294	Serviço Social	Atenção ao Câncer	02	Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC

Tabela 1: A qualquer tempo, o número de vagas poderá ser modificado a critério da COREMU/HECI observado a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo Pró-Residência e ou outras instituições. O HECI reserva o direito de aproveitar os aprovados para ambos os eixos, caso insuficiência de candidatos para a vaga.

2.2.1. Ressalta-se a necessidade de observar a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

3 – DA BOLSA

3.1 A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministérios da Saúde (MS) no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, de 16 de março de 2016, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nos editais e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC exclusivamente, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, no período de **12 de setembro de 2018 até 24 de outubro de 2018**.

4.3. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, informando a cidade que pretende prestar a prova e selecionar o Programa de Residência e o curso de formação que concorrerá, assim como conferir os dados digitados e imprimir o boleto para pagamento da taxa de

inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, **até o dia 25 de outubro de 2018**. O boleto bancário quitado deve ser guardado pelo candidato, pois será o comprovante de inscrição.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para pagamento do boleto. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4. Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o Currículo Eletrônico disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar).

4.4.1. O preenchimento do currículo é requisito obrigatório para a validação do processo seletivo de 2ª fase realizado pelo HECEI, e deverá ser feito diretamente no website da Fundatec www.fundatec.org.br conforme instruções fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, segundo cronograma (Anexo I), sendo desclassificado do processo, o candidato que não o preencher.

4.5. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma área do Programa de Residência Multiprofissional do HECEI.

4.6. Os direitos e deveres do residente multiprofissional constam no “Regimento Interno da Residência Multiprofissional – COREMU” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, que estão disponíveis no HECEI, subentendido o compromisso de cumpri-los no ato de inscrição caso aprovação.

4.7. O candidato com deficiência deverá orientar-se no sentido de certificar que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para a vaga a qual concorre, no ato da matrícula.

4.8. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da FUNDATEC no site: www.fundatec.org.br.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas distintas:

5.1.1 A primeira etapa será de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova teórico objetiva com peso 90,0 (noventa) por cento na nota final, sob a Coordenação técnico-administrativa da FUNDATEC. As informações sobre a Prova Objetiva estão contidas na íntegra no Edital da FUNDATEC no site: www.fundatec.org.br, bem como é de sua responsabilidade possíveis alterações.

5.2. A segunda etapa, de caráter classificatório/eliminatório, com pontuação máxima de 10 (dez) por cento na nota final, constará da avaliação de títulos e arguição curricular. O não preenchimento do currículo no período de inscrição e o não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

5.2.1. O currículo poderá ser atualizado, após o pagamento de sua inscrição, dentro do período informado no cronograma do edital da FUNDATEC, através do link que estará disponível no site www.fundatec.org.br, anexando os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

5.2.2. Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do currículo e, portanto, não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após esse período.

5.3. Para cada especialidade, serão analisados o número de currículos dos candidatos aprovados na primeira fase, observado quatro vezes o número de vagas oferecidas para cada categoria profissional.

Parágrafo Único. Havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Havendo apenas 1 (um) único candidato para a área, este será considerado aprovado se obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento da prova.

5.4. A lista de classificados para a Segunda Etapa, assim como a data, o horário e o local da análise curricular estarão disponíveis no site do HECI.

5.5. A arguição curricular será realizada pela banca examinadora no período de 07/01/19 a 11/01/2019, individualmente, constituída pela verificação com o candidato sobre suas atividades profissionais, motivações para com a área de concentração, empatia, comportamento ético e profissional pretendido. O resultado será divulgado conforme cronograma (ANEXO I) no site do HECI.

5.6. A banca examinadora será composta por coordenadores, preceptores e profissionais do HECI. O dia e horário das avaliações de títulos e arguição curricular serão divulgados conforme cronograma (ANEXO I).

5.7. No ato da avaliação de títulos e arguição curricular os candidatos deverão apresentar os documentos originais comprobatórios informados e anexados ao currículo eletrônico para a análise do currículo.

5.8. Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações conforme descrito no quadro. Todos os documentos comprobatórios devem ter sido emitidos por instituições oficiais, públicas ou privadas, em papel timbrado, com o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição.

5.9. Todo documento para Avaliação Curricular expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Quesitos	Descrição	Número Máximo de Atividades	Carga Horária ou tempo mínimo por atividades	Pontuação Máxima
Histórico Escolar	Aproveitamento Acadêmico acima de 80% em pelo menos 75% das matérias do curso. *	01	-----	1 ponto
Atividade Formativa	Estágio extracurricular / voluntariado / monitoria na graduação ou experiência profissional (após formação) nas áreas.	02	Estágio extracurricular / voluntariado / monitoria (mínimo de 180 horas) – Experiência profissional (mínimo de 06 meses).	2 pontos
Produção científica	Produção científica (apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; artigo publicado, apresentação de pôster, tema livre e resumos, capítulo de livro, livro completo, manuais, cartilhas) durante a graduação ou em até um ano após o término da graduação.	03	-----	1,5 pontos
Língua Estrangeira	Certificação em língua estrangeira. **	01	-----	0,5 pontos
Arguição Curricular	Atividades profissionais, motivações para com a área de concentração, empatia, comportamento ético e profissional.	-----	-----	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 pontos

**O envio do histórico escolar do curso é obrigatório, mas contabilizará pontuação apenas o acadêmico que tiver aproveitamento acima de 80% em, pelo menos, setenta e cinco por cento das disciplinas do curso.*

*** Apresentação de certificado de conclusão de curso de língua estrangeira. Serão aceitos certificados de exame de proficiência/ suficiência língua estrangeira.*

5.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da prova de avaliação de títulos **é exclusiva do candidato**.

5.11. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato. Os títulos considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão analisados e, portanto, desconsiderados.

5.12. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na COREMU na data especificada no cronograma (ANEXO I) da Segunda Etapa do processo seletivo, obrigatoriamente, em formulário padrão (ANEXO II).

5.13. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

5.14. Não serão aceitos:

- recursos coletivos;
- recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
- recursos entregues fora do prazo;
- recursos sem referência bibliográfica.

5.15. Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

5.16. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

6 – DO RESULTADO OFICIAL

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 18/01/2019, no site www.heci.com.br.

6.2. Serão selecionados para matrícula, aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas a serem oferecidas.

6.3. Será divulgado no site do HECI, apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, até o preenchimento das vagas dos Programas, seguido da listagem dos candidatos excedentes.

6.4. Havendo empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º: Maior número de pontos na primeira etapa, seguindo as notas Conhecimentos Específicos da área de formação escolhida, Saúde Pública, Humanização e Língua Portuguesa, nessa ordem;
- 2º: Maior número de pontos na segunda etapa;
- 3º: Candidato possuir idade maior;

6.5. Os demais candidatos aprovados e que não forem classificados poderão ser chamados em detrimento da desistência dos candidatos classificados e chamados, obedecendo o prazo final de convocação dos suplentes em 29/03/2019.

6.6. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.heci.com.br.

6.7. Em atendimento a legislação vigente, os candidatos do sexo masculinos aprovados no processo seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Multiprofissional.

Parágrafo Primeiro: As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, serão no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2018, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer ao Hospital Evangélico situado no endereço: RUA MANOEL BRAGA MACHADO, 02 – FERROVIÁRIOS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES – CEP.: 29308-065, na sala da secretaria da COREMU, entre os dias 11 a 15 de fevereiro de 2019 para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias.

7.2. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3×4 recentes;
 - Cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
 - **Cópia autenticada** da Cédula de Identidade;
 - **Cópia autenticada** do CPF;
 - **Cópia autenticada** do Diploma ou Declaração, emitida pela Instituição de Ensino Superior, atestando a conclusão do curso com data de conclusão até o início do programa 28/02/2019.
 - **Cópia autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Original e cópia do Comprovante de endereço;
 - Original e cópia autenticada do comprovante de Inscrição, ativo e regularizado, no Conselho Regional (de sua categoria profissional) do Espírito Santo ou protocolo de solicitação de inscrição, exceto para área profissional de enfermagem.*
- * Resolução Cofen nº: 448/2013.*
- Original e cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - Cópia do número do PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social)
 - Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);
 - Cópia da Carteira de Trabalho;
 - Original e cópia autenticada do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculinos);
 - Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral, sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.
 - Exames: Hemograma completo; Plaquetas; VDRL; HbsAg; Anti-HbsAg; EAS; EPF; se tiver mais de 45 anos: Glicose, Colesterol e Triglicerídios (válidos exames de até os últimos 6 meses)
 - Cópia de comprovante com dados de **CONTA SALÁRIO** nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. **O candidato que não possuir conta-salário, receberá no ato da matrícula uma declaração para que possa abrir a conta e terá o prazo de 2 dias para informar os dados para o devido cadastramento no PRO-RESIDÊNCIA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de sua categoria profissional no dia da matrícula, ou estiver em processo para o exercício profissional, deverá apresentar o documento final até o dia 20/03/2019, exceto para área profissional de enfermagem, sob pena de anulação da sua inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

7.3. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um “Contrato de Bolsa de Residência” junto à Instituição provedora da Bolsa, no dia da matrícula.

7.4. Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Multiprofissional e esteja matriculado em outro programa de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que está cursando antes de se matricular no oferecido por esse edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

7.5. O candidato regularmente matriculado antes do início do curso deverá participar da Semana da Integração, com data a definir, programação de apresentação do HECI, a fim de auxiliar na adaptação do Residente Multiprofissional na organização institucional, bem como apresentar as normas que regulamentam a Residência Multiprofissional, respeitando o regimento interno da COREMU, as legislações da Comissão Nacional Residência Multiprofissional – CNRMS e, ainda os princípios e regulamentos do HECI e outras instituições parceiras conveniadas em que possam ocorrer parte dos estágios.

7.6. A lista de convocados, será divulgada conforme cronograma (ANEXO I) previsto nesse Edital, via internet no site www.heci.com.br, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, seguido da listagem dos excedentes.

7.7. Em caso de desistência de candidatos aprovados, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato, via telefone e e-mail, obedecendo à ordem de classificação e respeitando o prazo final de convocação dos suplentes em 29/03/2019.

7.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará imediatamente, no mesmo dia após efetivação da matrícula.

7.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

8 – DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DOS PROGRAMAS

8.1. O programa terá início no dia 01 de março de 2019, às 07 h, podendo haver alterações, caso necessário, mediante prévia comunicação.

8.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data de início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.

9.2. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional em 2019 que vierem a ser publicados pelo **HECI**.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico do **HECI**.

9.4. As demais dúvidas e informações poderão ser solicitadas pelo e-mail residenciamultiheci2019@gmail.com, endereço para uso exclusivo deste processo seletivo a ser inutilizado no mesmo período de validade desse processo seletivo.

9.5. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Profissional do Estado do Espírito Santo e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.6. Os candidatos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento de Residência Multiprofissional, Regulamento e Regimento da COREMU e **HECI**.

9.8. Será excluído do Processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

1. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
2. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
3. Utilizar processos ilícitos na realização das provas, em ambas as fases, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico, ainda que a constatação o corra posteriormente.
4. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, em ambas as fases.
5. Comportar-se de modo a perturbar a realização das fases pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
6. Deixar de assinar a lista de presença.
7. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

8. Não cumprir as disposições deste Edital, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo.
- 9.9.** Para melhor conhecimento referente as residências multiprofissionais e em área profissional da saúde recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia.
- 9.10.** Decorridos 1 (um) ano da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.
- 9.11.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso
- 9.12.** É responsabilidade do MEC a definição dos critérios dos concursos e legislações dos Programas de Residência Multiprofissional e do HECI a observância e cumprimento do que está vigente.
- 9.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **HECI**, por meio de sua Comissão Organizadora (instância final nessa seleção), ouvido a **FUNDATEC**, responsável parcial dessa Seleção, no que couber.
- 9.14.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do processo seletivo interposta impreterivelmente, até 48 horas da data de publicação do Edital e será julgada pelo HECI.
- 9.15.** A impugnação deverá ser entregue ou enviada ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-ES em envelope pardo fechado, protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: RUA MANOEL BRAGA MACHADO, 02 – FERROVIÁRIOS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES – CEP.: 29308-065, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- 9.16.** O presente edital tem prazo de validade até o dia 01 de abril de 2019 às 17:00 horas.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Setembro de 2018.

Gustavo Zigoni de Oliveira Ribeiro

Coordenador de Programas

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	12/09 a 24/10/2018
Publicação das Referências Bibliográficas.	18/09/2018
Período para cadastramento do currículo	12/09 a 24/10/2018
Período de postagem do Laudo Médico para candidatos que necessitam de condições especiais para o dia de prova (formulário eletrônico).	12/09 a 24/10/2018
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	25/10/2018
Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar (18 h).	31/10/2018
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	01 a 05/10/2018
Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva (18 h).	09/11/2018
Divulgação dos locais de realização das provas teórico-objetivas (18 h).	09/11/2018
Data da Prova Objetiva – Turno da Tarde	18/11/2018
Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova, após as 21h.	19/11/2018
Período de recurso contra o gabarito preliminar.	20 a 22/11/2018
Divulgação do gabarito definitivo.	11/12/2018
Disponibilização das Grades de Respostas	12/12/2018
Divulgação das Notas Preliminares	12/12/2018
Período de recurso das Notas	13 a 14/12/2018
Divulgação das Notas Definitivas	18/12/2018
Último dia para atualização do currículo para os programas	18/12/2018
Relatório de Classificação por instituições (1ª Etapa) – após as 18 h.	19/12/2018
Período para avaliação de títulos e arguição curricular	07/01/19 a 11/01/2019
Resultado da 2ª etapa	15/01/2019
Prazo para recursos contra arguição curricular	16/01/2019 até as 12:00 h
Resultado pós recurso da 2ª etapa	17/01/2019
Resultado Final/Convocação	18/01/2019
Matrículas	11 a 15/02/2019
Data prevista para Semana de Integração	25/02/2019 a 28/02/2019
Data prevista para o início dos programas	01/03/2019
Prazo final de convocação dos suplentes	29/03/2019

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO	
Nome do Candidato:	
Questionamento:	
Especialidade:	Etapa:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
_____ , _____ de _____ de 2018.	
Local e Data	
Assinatura	